

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ARSEC

(Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT)

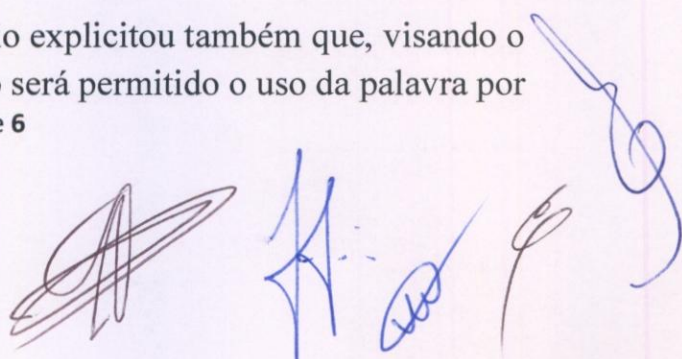
Aos trinta dias do mês de maio de 2019, às 09h, no plenário ARSEC, localizado na Rua N, Quadra 9, Casa 2, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, realizou-se a sessão extraordinária do Conselho da ARSEC, cujo objeto é a **apresentação dos cálculos de revisão tarifária** do transporte público coletivo de Cuiabá, conforme Mediação promovida pelo Conselheiro Relator Guilherme Maluf, no processo de representação de natureza externa n. 1.183-5/2018, que promoveu o acordo para a publicação da planilha do cálculo tarifária da revisão, prestigiando o prazo declinado na Lei Orgânica Municipal – 30 dias –, com a manutenção, dentro deste período, do valor da tarifa em R\$ 3,85, e após, submeteu-se os cálculos da revisão à **aprovação do Conselho**, por votação da maioria simples dos Conselheiros presentes, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

A mesa foi composta pelo Diretor Regulador Ouvidor em exercício da Presidência da ARSEC, **Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**, a Diretora de Regulação e Fiscalização da ARSEC, **Rosidelma Francisca Guimarães Santos**, e **Fabiana Curi**, Assessora Jurídica da ARSEC.

O Diretor Regulador Ouvidor em exercício da Presidência da ARSEC abriu a reunião às 09h26, oportunidade em que cumprimentou aos membros da mesa, aos Conselheiros presentes e aos demais presentes.

Ato contínuo, o Diretor Regulador Ouvidor em exercício da Presidência esclareceu os pontos de pauta da reunião, quais sejam, apreciação e **deliberação** do Conselho sobre os cálculos de revisão da tarifa do transporte público coletivo de Cuiabá, conforme Mediação promovida pelo Conselheiro Guilherme Maluf, Relator do Processo n. 1.183-5/2019 do TCE, bem como apreciação e deliberação sobre os pedidos do Vereador Diego Guimarães.

O Diretor Presidente em exercício explicitou também que, visando o bom e célere andamento dos trabalhos, não será permitido o uso da palavra por



não integrantes do Conselho, salvo quando autorizado pelo Diretor Presidente em exercício, sendo vedado, ainda, qualquer tipo de manifestação que possa tumultuar o andamento dos trabalhos.

Caso haja interrupção por motivo de fala **não autorizada** de algum dos presentes que não componham o Conselho Participativo da ARSEC ou manifestação incompatível com o bom andamento dos trabalhos, foi alertado que o responsável poderá ser convidado a retirar-se do local.

Informou, também, que será concedida a palavra aos Conselheiros, por ordem de pedido, conferindo-lhe o **tempo máximo de 2 (dois) minutos**, prorrogáveis por mais um minuto para conclusão, para cada Conselheiro que pedir o uso da palavra, sem direito a réplica ou tréplica. Essa regra também servirá para participantes, quando autorizados a fazer o uso da palavra.

Quando existir divergência entre os fundamentos dos cálculos elaborados pela **ARSEC** e aqueles elaborados pelas **Concessionárias**, será feito primeiro a explanação dos fundamentos das ARSEC e, por igual tempo, para os representantes das concessionárias, passando-se, após, para as manifestações e votação do Conselho.

Após os debates sobre os itens da pauta, será aberta votação para que os Conselheiros decidam, **por maioria simples dos presentes**, sobre as matérias apreciadas.

O Conselho solicitou a inversão da pauta apreciando e votando a matéria com relação ao pedido do Vereador Diego Guimarães acerca da liberação do vídeo da Reunião Extraordinária do dia 26/04/2019. Em Deliberação dos 10 (dez) votantes 6 votaram contra a liberação do vídeo e 3 (dois) Conselheiros votaram a favor da entrega – Dr. Helmut, Sr. Frederico e Sr. Vanderson, sendo 1 (um) ainda ausente no momento da votação.

O Conselheiro Benildo Valério pediu para ser colocado em ata que foi massacrado na mídia e que ele está buscando os seus direitos justamente por ter tido a sua imagem exposta na mídia pessoal de um Vereador.